



Republicado por incorreção

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.784 - Página(s) 1
Data: 26/05/2025

DECRETO Nº 4.931, DE 23 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO
3.718, DE 14 DE MARÇO DE
2019, CONSIDERANDO AS SUAS
UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100009905/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:



Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

I - Especificamente no que concerne a FARMACÊUTICO, fica adequado com a modificação de 5 (cinco) vagas para 6 (seis) vagas.

II - Especificamente no que concerne a CIRURGIÃO-DENTISTA – 20H, fica adequado com a modificação de 08 (oito) vagas para 09 (nove) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal